



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.722, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** da servidora **Andrea Pereira da Silva**, matrícula nº 93634, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola - Educação Infantil, do Padrão B - Nível II **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.724, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei

Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** da servidora **Katiane Cristina Santos Souza**, matrícula nº 93637, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, do Padrão B - Nível III **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.725, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** da servidora **Ana Paula Gonzales Leite Silva**, matrícula nº 7242, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola - Educação Infantil e, atualmente, exercendo o cargo de Diretor-Presidente do IPRECAR, do Padrão B - Nível II **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 3 de 8

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.726, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 9.713, DE 13 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação de desistência protocolada pelo candidato, na qual declara o desinteresse em tomar posse no cargo para o qual foi nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 9.713, de 13 de abril de 2026, que nomeou o Sr. **LUCAS JOSÉ DA SILVA BARBOSA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-42, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.727, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA MIENNY TEMOTEO FERNANDES, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 03 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 13/04/2026, na Edição nº 1554;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MIENNY TEMOTEO FERNANDES**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-35, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO**

FUNDAMENTAL, com vencimentos em conformidade com o Anexo III da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.728 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE)**, através do Termo de Colaboração nº 002/2026, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 021/2026 – Processo nº 008/2026; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, “h” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/2026** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE)**, inscrita no CNPJ nº 45.166.03/0001-00, com sede na Rua Tietê, nº 4.860, Bairro Parque São Pedro - Votuporanga/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO**, matrícula nº 94071, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 4 de 8

- **BRUNO GERIN DO PRADO**, matrícula nº 14435, lotado no cargo de provimento efetivo de Digitador;

- **CAMILA APARECIDA SILVA FAVARETO**, matrícula nº 94301, lotada no cargo de provimento efetivo de Atendente Geral.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.729, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE CARDOSO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE), através do Termo de Colaboração nº 002/2026, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 021/2026 - Processo nº 008/2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **VINICIUS DE CAMPOS**, matrícula nº 13048, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola - Educação Básica e, atualmente, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal

de Educação, para função de **GESTOR** do Termo de Colaboração nº 002/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARDOSO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE), inscrita no CNPJ nº 45.166.03/0001-00, com sede na Rua Tietê, nº 4.860, Bairro Parque São Pedro - Votuporanga/SP.

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.730 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE CARDOSO e a IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO, através do Termo de Fomento nº 001/2025, oriundo da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 5 de 8

Dispensa de Chamamento Público nº 009/2025 – Processo nº 012/2025; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, “h” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2025** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **JULIANE DA CRUZ DOMINGOS TONELOTTI** matrícula nº 94464, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão.

- **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 15164, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.

- **ZÉLIA LOPES DOS ANJOS DIAS**, matrícula nº 4405, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.731, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019,

de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, através do **Termo de Fomento nº 001/2025**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 009/2025 – Processo nº 012/2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, “g” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIANA DIAS DA SILVA GATO**, matrícula nº 14389, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta e, atualmente, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, para função de **GESTOR** do **Termo de Fomento nº 001/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.732 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 6 de 8

DE FOMENTO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, através do Termo de Fomento nº 002/2026, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 062/2025 – Processo nº 153/2025; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria - Art. 35, V, “h” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do **Termo de Fomento nº 002/2026** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrita no CNPJ nº 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **JULIANE DA CRUZ DOMINGOS TONELOTTI** matrícula nº 94464, lotada no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão.

- **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 15164, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.

- **ZÉLIA LOPES DOS ANJOS DIAS**, matrícula nº 4405, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar a parceria celebrada.

II - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.733, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, através do **Termo de Fomento nº 002/2026**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 062/2025 – Processo nº 153/2025, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, “g” da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIANA DIAS DA SILVA GATO**, matrícula nº 14389, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta e, atualmente, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, para função de **GESTOR** do **Termo de Colaboração nº 001/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, inscrita no CNPJ nº 72.957.814/0001-20, com sede na Rua Minas Gerais, nº 3.051, Bairro Santa Eliza, Votuporanga/SP.

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 7 de 8

avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.734, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 9.717, DE 13 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação de desistência protocolada pelo candidato, na qual declara o desinteresse em tomar posse no cargo para o qual foi nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 9.717, de 13 de abril de 2026, que nomeou a Sra. **TALITA ACIOLE DE ANDRADE**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-44, conforme classificação no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.735, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026, que restabeleceu a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais decorrentes

do tempo de serviço, anteriormente suspensa pela Lei Complementar nº 173/2020;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 134/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal dos servidores regidos por referido diploma legal;

Considerando os elementos constantes do expediente encaminhado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a **progressão horizontal** da servidora **Nádia Kelly Lopes Inácio**, matrícula nº 14427, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola - Educação Básica, do Padrão B - Nível II **para o Padrão C**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 134/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.736, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 302, de 16 de abril de 2026, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, pela qual é concedida a aposentadoria à servidora Claudete Marciliano da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal, a partir de 16 de abril de 2026, a Sra. **CLAUDETE MARCILIANO DA SILVA**, matrícula nº 15385, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família, em decorrência de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com fundamentação nos termos do artigo 40º, §1º, inciso III da CF/88 c.c art. 34 da Lei Municipal nº 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1561A

Página 8 de 8

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....
PORTARIA Nº 9.737, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

***DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO,
A PEDIDO, DO SERVIDOR
LUCAS GUIM NUNES.***

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000000765/2026, por meio do qual o servidor Lucas Guim Nunes, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **LUCAS GUIM NUNES**, matrícula nº 94326, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2026, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira